



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 244/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/LONDRINA

Considerando que a permissionária FRUTAS TOMITA ITIMURA LTDA - ME, Box 2019 - Pavilhão "C" e Box 3019 – Pavilhão "D", instalada na Unidade da CEASA/PR de Londrina, requereu a devolução espontânea das áreas, nos moldes do contido no Protocolo 11.282.208-9

RESOLVE

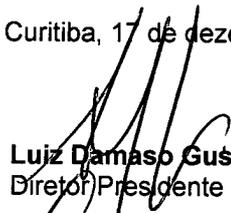
1 Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa FRUTAS TOMITA ITIMURA LTDA - ME, CNPJ 05.827.067/0002-07, instalada no recinto da CEASA/PR de Londrina no Box 2019, Pavilhão "C" e Box 3019 – Pavilhão "D", retroativo a 01 de dezembro de 2012 e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie.

2 Determinar que a área objeto deste cancelamento seja consideradas como Reserva Técnica da CEASA/PR, até ulterior deliberação e,

3 Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 17 de dezembro de 2012.


Luiz Damasco Guzi
Diretor Presidente


Valerio Borba
Diretor Administrativo Financeiro


Abdel Naser Haj Ahmad
Diretor Técnico


Eduardo Pimentel Slaviero
Diretor Agrocomercial

